Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9223 — Stena Rederi/Hyundai Glovis/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 20/09)

1. Em 9 de janeiro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Stena Rederi AB («Stena Rederi», Suécia), controlada pela Stena AB (Suécia), que faz parte da Stena Sphere (composta por Stena AB, Stena Sessan AB e Stena Metall AB),

— Glovis Europe GmbH («Glovis Europe», Alemanha), controlada pela Hyundai Glovis CO., LTD («Hyundai Glovis», Coreia do Sul).

A Stena Rederi e a Glovis Europe adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada cuja atividade principal consistirá em oferecer serviços de transporte marítimo de curta distância com navios de transporte exclusivo de veículos rodoviários na Europa.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Stena Rederi: apoia as atividades de transporte marítimo da Stena AB com serviços de construção naval, de tripulação e técnicos;

— Glovis Europe: presta serviços de logística para veículos acabados e peças sobresselentes e apoia as atividades globais de alto-mar da sociedade-mãe Hyundai Glovis, uma empresa integrada de logística e distribuição ativa à escala mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9223 — Stena Rederi/Hyundai Glovis/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.